

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO, TRINO HOSPITALAR LTDA - ME E A EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES.

Processo: 074/15 AGIR

Migrado para o **Processo: 032/16 HDS**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente **Termo de Sub-Rogação de Cessão de Direitos e Obrigações**, a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HDS – HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA E REABILITAÇÃO SANTA MARTA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0004-49, localizada na Rodovia GO 403, Km 08, Colônia Santa Marta, CEP 74735-600, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **ANUENTE**, a empresa **TRINO HOSPITALAR LTDA - ME**, nome fantasia **MIX MED HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.146.636/0001-50, estabelecida na Avenida C-10, nº 597, Qd. 91, Lt. 02, Setor Sudoeste, Goiânia-GO, CEP 74.305-120, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, representada por seu sócio administrador **ÉLIO JOSE FERREIRA JUNIOR**, ao final identificado, e a empresa **EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**, nome fantasia **MIX VEST – MIX MED** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.725.069/0001-88, estabelecida na Av. Center, nº1185, Qd.06, Lt.06, Bairro Residencial Center Ville, CEP 74.369-003, Goiânia- GO, neste ato denominada **SUB-ROGADA**, representada por seu representante **PAULO DONIZETTI DOS SANTOS JUNIOR**, infra-assinado, celebram o presente termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira** – A empresa **TRINO HOSPITALAR LTDA - ME**, pelo presente instrumento, vem **SUB-ROGAR** para a **EDJ INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME**, seus direitos e obrigações pertinentes ao contrato firmado em 19/01/2016, com a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, que trata do credenciamento para prestação de serviço de confecção de uniformes, no processo administrativo do HDS nº. 032/16.



**Cláusula Segunda – A SUB- ROGADA**, declara conhecer, e aderir expressamente, sem qualquer ressalva, às cláusulas, itens e condições já estipuladas no contrato em epígrafe.

**Cláusula Terceira – A ANUENTE**, declara estar ciente e concordar expressamente com a **SUB-ROGAÇÃO** de direitos e obrigações aqui pactuada.

**Cláusula Quarta –** Para dirimir as questões oriundas da execução desse termo de sub-rogação de cessão de direitos e obrigações, fica eleito o foro da Comarca de Goiânia, capital de Goiás, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem contratadas, firmam as partes o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 24 de agosto de 2016.

Anuente:



---

**Sérgio Daher**

Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20

Sub-Rogante:

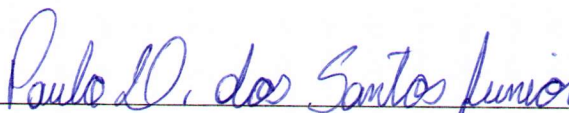


---

**Élio José Ferreira Junior**

sócio administrador / MIX MED  
409.811.341-49

Sub-Rogada:




---

**Paulo Donizetti Dos Santos Junior**

Sócio Administrador / MIX VEST  
006.445.381-20

Testemunhas:



---

**Cátia Rodrigues de Oliveira**  
CPF: 880.302.021-72



---

**Ana Carolina Neres Martins Ribeiro**  
CPF: 019.761.911-81